

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO  
DE AGENTES PÚBLICOS  
3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo SEI- 030029/00908/2022, tendo em vista o disposto no artigo 70, parágrafo primeiro do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79. CITA pelo presente Edital, a servidora VANESSA DE SOUZA PERES, ID Funcional nº 5.075.536-6, Professor Docente I - 30 Horas, Matrícula nº 3.082.703-4, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das Comissões, Centro/RJ, Tel. 2333-1895, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, a fim de prestar esclarecimentos no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, considerou ultimada a instrução do presente processo administrativo, tendo os seus integrantes deliberado iniciá-la(o), na forma do Artigo 70, do Decreto Lei nº 220/75, por transgressão ao artigo 52, inciso V, Parágrafo 1º, do Decreto Lei nº 220/75, disciplinado e regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto 2479/79, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos, em decorrência de não ter retornado ao trabalho após término da Licença para Trato de Interesse Particular, autorizado no processo E-03/016/103531/2018, com as faltas consecutivas iniciadas em 04/01/2021, conforme se vê nos Índex 37140385, 37140765, 37508207, 39330477, 39947473, 43094080, 62340044, 62452339, 63064777 e o processo anexo E-03/016/103531/2018 e demais documentos constantes nos autos ficando Vossa Senhoria citada para apresentar defesa escrita, em duas vias, no prazo de dez dias, a contar da ciência do presente, na forma do artigo 70, do Decreto-Lei nº 220/75.

id.: 2548991

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 002/2024.  
**PARTES:** O Gabinete de Segurança Institucional do Governo - GSI (CNPJ 34.560.393/0001-00) e a empresa A2M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ nº 33.764.824/0001-97.  
**OBJETO:** Aquisição de microcomputadores (Desktops) e Monitores para utilização no espaço destinado ao Centro de Comando Operacional das Aeronaves Remotamente Pilotadas - ARPs no Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, para a implementação do Sistema Estadual de Aeronaves Remotamente Pilotadas - SEARP.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 464.683,45 (quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses para os itens 1 e 2, a contar da publicação do instrumento contratual no DOERJ.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.  
**NOTA DE EMPENHO:** 2024NE00078.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.  
**PROCESSO Nº SEI-390003/000122/2023.**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 003/2024.  
**PARTES:** O Gabinete de Segurança Institucional do Governo - GSI (CNPJ 34.560.393/0001-00) e a empresa CLEVERTON DE ARAUJO TAVARES - CNPJ nº 33.764.824/0001-97.  
**OBJETO:** Aquisição de Notebooks para utilização no espaço destinado ao Centro de Comando Operacional das Aeronaves Remotamente Pilotadas - ARPs no Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, para a implementação do Sistema Estadual de Aeronaves Remotamente Pilotadas - SEARP.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 74.975,97 (setenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses para o item 3, a contar da publicação do instrumento contratual no DOERJ.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.  
**NOTA DE EMPENHO:** 2024NE00077.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.  
**PROCESSO Nº SEI-390003/000122/2023.**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 004/2024.  
**PARTES:** O Gabinete de Segurança Institucional do Governo - GSI (CNPJ 34.560.393/0001-00) e a empresa MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 01.590.728/0002-64.  
**OBJETO:** Aquisição de Servidores de rede para utilização no espaço destinado ao Centro de Comando Operacional das Aeronaves Remotamente Pilotadas - ARPs no Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, para a implementação do Sistema Estadual de Aeronaves Remotamente Pilotadas - SEARP.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 74.975,97 (setenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 36 meses para o item 4, a contar da publicação do instrumento contratual no DOERJ.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.  
**NOTA DE EMPENHO:** 2024NE00076.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.  
**PROCESSO Nº SEI-390003/000122/2023.**

id.: 2550092

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato 003/2022.  
**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda e a empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eirel.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2022, relativo à prestação de Serviços de Agência de Viagens, para atender à demanda da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas pelo CONTRATANTE, na forma do Termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato.  
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.  
**VALOR:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).  
**NOTA DE EMPENHO:** 2024NE00014.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/02/2024.  
**FUNDAMENTO:** 57, Inciso II e 55, Inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.  
**PROCESSO Nº SEI-400001/000115/2022**

id.: 2549939

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 009/2024, assinado em 28/02/2024.  
**PARTES:** Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
**OBJETO:** Contratação de Agente Integrador para a continuidade do desenvolvimento de atividade de recrutamento de estagiários, a fim de que seja viabilizado o estágio de estudantes que estejam regulares e frequentes nos cursos oferecidos por instituições de educação superior, mediante repasse de bolsa-auxílio e demais auxílios oferecidos por esta Autarquia, e a intermediação da relação entre a instituição de ensino, o PRODERJ e o estudante.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.E.R.J.  
**VALOR:** R\$ 3.281.340,00 (três milhões duzentos e oitenta e um mil trezentos e quarenta reais).  
**EMPENHO:** 2024NE00080.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.  
**PROCESSO Nº SEI-430002/000858/2023.**

id.: 2550059

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Distrito nº 015/2024 do Contrato nº 007/2020.  
**PARTES:** Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a ACANGA SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA-ME.  
**OBJETO:** Resilição do Contrato nº 007/2020, relativo à prestação de serviços contínuos para agente integrador para continuidade do desenvolvimento de atividade de recrutamento de estagiários, visando o desenvolvimento de suas atividades junto ao PRODERJ.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.  
**PROCESSO Nº SEI-120211/000234/2020.**

id.: 2550089

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 04/03/2024  
PÁGINA 84 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº SEI-150016/000287/2022

TERMO ADITIVO 006/2024:

Onde se lê: Termo aditivo nº 005/2024

Leia-se: Termo aditivo nº 006/2024

Onde se lê: Contrato nº 005/2022

Leia-se: Contrato nº 006/2022

id.: 2550105

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022.  
**PARTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Empresa MJRE Construtora Ltda.  
**OBJETO:** A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 009/2022, relativo à Execução de obras de contenção e encostas, reforma de praças, parques e calçadas, urbanização de vias, com recuperação de passeios e muros, reforma de passarelas, escadas e túnel subterrâneos no 1º Distrito de Nilópolis/RJ.  
**DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2024.  
**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.  
**VALOR DO TERMO ADITIVO:** A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.  
**FUNDAMENTO:** No art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.  
**PROCESSO Nº SEI-330018/000711/2021.**

id.: 2550046

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022.  
**PARTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Empresa Omax Empreendimentos Concreto e Construção Ltda.  
**OBJETO:** A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 006/2022, relativo à Execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica no trecho de 1,70 Km da Estrada Alto dos Negros, Distrito de Getulândia, com elaboração de projeto executivo - Rio Claro/RJ.  
**DATA DE ASSINATURA:** 22/02/2024.  
**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.  
**VALOR DO TERMO ADITIVO:** A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.  
**FUNDAMENTO:** No art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.  
**PROCESSO Nº SEI-330018/000697/2021.**

id.: 2550047

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Reratificação ao Contrato nº 010/2022.  
**PARTES:** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa MPE Engenharia e Serviços S.A.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/02/2024.  
**OBJETO:** formalização da formalização da alteração qualitativa com a consequente troca de itens do Contrato nº 010/2022, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequa-

ções e modernizações, quando necessário, dos Imóveis Próprios do Estado do Rio de Janeiro - 4º DEPMAN (Araucária, Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Carapebus, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Iguaçu, Fundão, Macaé, Quissamã, Rio das Ostras e São Pedro da Aldeia. **FUNDAMENTO:** no art. 81, incisos I, II e parágrafo primeiro, da Lei nº 13.303/2016 e art. 189, incisos I, II e parágrafo primeiro, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público - Processo SEI-330030/000107/2024. \*Omitido no D.O. de 29/02/2024.

id.: 2550067

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** 1º (Primeiro) Termo de Apostilamento do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2024.  
**PARTES:** A Secretaria de Estado das Cidades e a Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé.  
**OBJETO:** Retificação da fundamentação legal do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2024, para constar o Decreto Estadual nº 47.831 de 11 novembro de 2021, em substituição ao Decreto Estadual nº 48.782 de 31 de novembro de 2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2024.  
**FUNDAMENTO:** Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e os demais atos constantes.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330018/000602/2021.**

id.: 2548804

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** 1º (Primeiro) Termo de Apostilamento do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2024.  
**PARTES:** A Secretaria de Estado das Cidades e a Prefeitura Municipal de Porciúncula.  
**OBJETO:** Retificação da fundamentação legal do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2024, para constar o Decreto Estadual nº 47.831, de 11 novembro de 2021, em substituição ao Decreto Estadual nº 48.782, de 31 de novembro de 2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2024.  
**FUNDAMENTO:** Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e os demais atos constantes.  
**PROCESSO Nº SEI-330018/000469/2021.**

id.: 2548822

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Nº 015/2024.  
**PARTES:** A Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Itaboraí.  
**OBJETO:** Mútua cooperação para a realização de ações que fomentem o desenvolvimento da infraestrutura no Município de Itaboraí, especialmente o que tange a melhoria da mobilidade urbana e o escoamento do tráfego nas vias públicas de circulação de destaque daquela localidade, cuja solução restou consignada no pleito apresentado e selecionado por esta Secretaria de Estado das Cidades, designada para a gestão do programa governo presente nas cidades - contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e obra de drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária no Bairro Banto Antônio - Itaboraí - RJ, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.  
**DATA DE ASSINATURA:** 01 de março de 2024.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial.  
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS:** Os serviços decorrentes do presente Termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos participantes quaisquer remunerações pelos mesmos.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8666/1993 e suas alterações.  
**PROCESSO Nº SEI-330018/000733/2022.**

id.: 2550029

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Nº 011/2024.  
**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Itaboraí.  
**OBJETO:** Mútua cooperação para a realização de ações que fomentem o desenvolvimento da infraestrutura no Município de Itaboraí, especialmente o que tange a melhoria da mobilidade urbana e o escoamento do tráfego nas vias públicas de circulação de destaque daquela localidade, cuja solução restou consignada no pleito apresentado e selecionado por esta Secretaria de Estado das Cidades, designada para a gestão do Programa Governo Presente nas Cidades - execução de obras de pavimentação, drenagem, sinalização urbana e construção de ponte, no Bairro Jardim Imperial - Itaboraí/RJ, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.  
**DATA DE ASSINATURA:** 01 de março de 2024.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2026, passível de prorrogação.  
**VALOR:** Os serviços decorrentes do presente Termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos participantes quaisquer remunerações pelos mesmos.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8666/1993 e suas alterações.  
**PROCESSO Nº SEI-510001/000121/2024.**

id.: 2550012

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação nº 016/2024.  
**PARTES:** A Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Itaboraí.  
**OBJETO:** Mútua cooperação para a realização de ações que fomentem o desenvolvimento da infraestrutura no Município de Itaboraí, especialmente o que tange a melhoria da mobilidade urbana e o escoamento de obras de pavimentação, drenagem, sinalização urbana e construção de ponte, no Bairro Jardim Imperial - Itaboraí/RJ, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.  
**DATA DE ASSINATURA:** 01 de março de 2024.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial.  
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS:** Os serviços decorrentes do presente Termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos participantes quaisquer remunerações pelos mesmos.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8666/1993 e suas alterações.  
**PROCESSO Nº SEI-330018/000540/2022.**

id.: 2550030